



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE EXTENSÃO
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA/VOLUNTÁRIO DE
EXTENSÃO PROBEX 2020



Edital AEXT/CCAEE Nº 01/2020

A Assessoria de Extensão do Centro de Ciências Aplicadas e Educação, em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT), por meio da Coordenação de Programas de Ação Comunitária (COPAC), torna público à Comunidade Universitária o processo de seleção de discentes bolsistas e voluntários PROBEX 2020 dos projetos submetidos neste Centro.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

A Assessoria de Extensão do CCAE é responsável pela gestão do presente edital, conforme prever o EDITAL PROEXT Nº 02/2020, quando afirma: **“11.2. Cada Assessoria de Extensão deverá normatizar os procedimentos de seleção de bolsistas e voluntários, cujo processo deverá ser publicado e divulgado pelas Assessorias, seguindo rigorosamente o período estabelecido no item 11.1.”**

O presente edital está em consonância com a normas e prazos previstos pelo Edital PROEXT Nº 02/2020.

Informações específicas sobre procedimentos e demais obrigações dos membros das equipes dos projetos devem ser consultados diretamente no Edital PROEXT Nº02/2020.

II – DO CRONOGRAMA:

Atividade	Período
Prazo para o Coordenador do Projeto acessar o SIGAA e colocar a ação “EM EXECUÇÃO”	20/03/2020 a 23/03/2020
Período de seleção e registro dos bolsistas no SIGAA: I. Discentes “REGISTRAR INTERESSE” em participar do projeto no SIGAA	23/03/2020 a 01/04/2020
Prazo para o Coordenador extrair do SIGAA a listagem de alunos que demonstraram interesse em seu projeto e encaminhar à Assessoria de Extensão do CCAE, com o resultado da seleção.	02/04/2020 a 10/04/2020
Prazo de entrega dos documentos dos bolsistas à Assessoria de Extensão do CCAE (Coordenador/a deverá enviar versão digitalizada dos documentos, inclusive do termo de compromisso com a assinatura do bolsista para extensao.ccae.ufpb@gmail.com. Os documentos originais e com a assinatura do coordenador no termo de compromisso deverão ser entregues em data e local a ser divulgado pela Assessoria de Extensão, posteriormente): Histórico Escolar emitido pelo SIGAA, cópia de RG e CPF, Termos de compromisso e comprovante de conta bancária.	11/04/2020
Prazo para as Assessorias de Extensão encaminharem toda a documentação dos bolsistas selecionados à COPAC/PROEX (arquivos digitais, como exceção, por causa da pandemia. Originais deverão ser entregues em data a confirmar).	14/04/2020
Período para o coordenador do Projeto cadastrar o “PLANO DE TRABALHO DO(S) BOLSISTA(S)” selecionado(s) no SIGAA.	03/04/2020 a 07/04/2020
Período de registro dos Planos de Trabalho dos alunos voluntários no SIGAA pelo coordenador .	13/04/2020 a 15/04/2020
Vigência do Projeto de Extensão	01/04/2020 a 31/12/2020

III – DA INSCRIÇÃO:

3.1 A inscrição será realizada pelo discente via SIGAA, através dos seguintes passos: acessar o SIGAA >>> acessar o menu BOLSAS >>> clicar em OPORTUNIDADE DE BOLSA >>> Selecionar TIPO de bolsa EXTENSÃO >>> Informar o nome do ORIENTADOR (Coordenador do projeto) >>> Clicar em BUSCAR >>> Clicar no ícone PARTICIPAR DA SELEÇÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO >>> Preencher o formulário que se abriu, e clicar em REGISTRAR-SE COMO INTERESSADO.

3.2 A lista com o nome dos projetos e coordenadores do CCAE encontra-se no Anexo II deste edital.

3.3 Cada discente somente poderá registrar interesse em até 3 projetos de extensão.

3.4 O período para o registro de interesse é do dia 23/03/2020 a 01/04/2020.

3.5 O aluno só poderá inscrever-se no mesmo Projeto como bolsista por, no máximo, duas edições, conforme Parágrafo Único do Art. 27 da resolução N° 76/97.

IV – DOS PRÉ-REQUISITOS PARA SELEÇÃO:

4.1 Para a seleção de discentes que tenham interesse em participar de um projeto de extensão aprovado no Edital PROBEX 2020, na condição de Bolsista ou Voluntário, o(a) interessado(a) deverá atender aos seguintes pré-requisitos, conforme Decreto N° 7416/2010, como também outros que se façam necessários ao processo de seleção de alunos com perfil extensionista:

- a) estar regularmente matriculado em um Curso de Graduação da UFPB;
- b) não participar, como bolsista, de outros programas acadêmicos;
- c) não ser concluinte;
- d) apresentar coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) satisfatório;
- e) Se bolsista nos editais de 2019, É condição ter apresentado resumo nas tertúlias ou performances do XX ENEX;
- f) Para seleção do discente voluntário deve ser excetuada a exigência contida na alínea “b” deste item..

V – DA SELEÇÃO:

5.1 A seleção será feita, no período de 02/04/2020 a 10/04/2020, pelo/a coordenador/a de cada projeto submetido ao Edital PROBEX 2020, mediante o uso de uma tecnologia digital que dispense contato presencial;

5.2 A metodologia, (por exemplo: entrevista por meio digital, questionário, questões discursivas, CRA, etc) **os recursos** (por exemplo, conferência pelo whatsapp, google formulário, e-mail, etc) **e os critérios específicos do processo de seleção serão determinados pela coordenação do projeto, que deverá explicitar esses pontos aos candidatos no momento oportuno.**

5.3 Os/as candidatos/as serão comunicados/as pela coordenação do projeto sobre as metodologias, os critérios e os recursos digitais a serem utilizados. A comunicação entre a coordenação do projeto e candidatos/as poderá ser feita mediante o e-mail do/da interessado/da cadastrado no seu SIGAA. (Para o/a aluno/a visualizar/alterar e-mail cadastrado no sistema, deverá acessar o SIGAA >>> acessar o menu OUTROS >>> clicar em MEUS DADOS PESSOAIS >>> escrever o seu e-mail e clicar em CONFIRMAR);

5.4 Caberá à coordenação de cada projeto desenvolver ações para publicizar, junto ao público alvo, a existência da vaga de bolsista para seu projeto PROBEX. Exemplos: Divulgação nas redes sociais, nos grupos de alunos dos cursos, nas páginas dos cursos, etc).

5.5 Caberá à coordenação de cada projeto a responsabilidade por conduzir o processo avaliativo de seu bolsista, inclusive pela comunicação entre coordenador/a e candidato/a, durante todo o processo.

5.6 O/a aluno/a selecionado/a como bolsista terá direito a uma bolsa por até nove meses, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, durante o período de abril a dezembro.

5.7 Os demais alunos poderão participar do projeto como aluno/a voluntário/a, dependendo da demanda de vagas para o projeto determinada pelo/a coordenador/a.

VI - DOS RESULTADOS:

6.1 O/A coordenador/a deverá comunicar o resultado da seleção para os candidatos no período de 02/04/2020 a 10/04/2020, logo após definir/conhecer o resultado do processo seletivo.

6.2 O/A coordenador/a deve encaminhar para o e-mail da Assessoria de Extensão (extensao.ccae.ufpb@gmail.com) a lista de inscritos, conforme Anexo III, juntamente com a definição do nome do bolsista selecionado no período de 02/04/2020 a 10/04/2020.

6.3 A Assessoria de Extensão não se responsabiliza por eventuais atrasos na divulgação do resultado pela coordenação do projeto, que poderá acarretar o não pagamento da bolsa referente ao mês de abril.

6.4 A Assessoria de Extensão do Centro de Ciências Aplicadas e Educação publicará a relação dos selecionados (recebida até 10/04/2020) no endereço eletrônico <http://www.ccae.ufpb.br>.

VII – DO PROCEDIMENTO DOS DISCENTES SELECIONADOS:

7.1 Os/As discentes selecionados como bolsistas deverão encaminhar para o e-mail indicado pelo/a coordenador/a do projeto, no período de 02/04/2020 a 10/04/2020, as cópias digitalizadas da seguinte documentação: Histórico Escolar emitido pelo SIGAA; cópia de RG e CPF; Termo de compromisso (Anexo I) em três vias devidamente assinado; e comprovante de conta corrente ou poupança do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal – o/a aluno/a bolsista deverá ser o/a titular da conta.

7.2 O bolsista que não cumprir com os prazos para entrega da documentação poderá não receber pagamento da bolsa referente ao mês de abril de 2020.

VIII – DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS:

8.1 Participar da execução do projeto com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;

8.2 Cumprir com as atividades discriminadas no Plano de Trabalho cadastrado pelo coordenador do projeto no SIGAA.

8.3 Publicar mensalmente, com a aprovação do coordenador do projeto, conteúdos nas redes sociais sobre as ações e atividades do projeto, fazendo indexação na #probexufpb e na #probexccaefpb.

8.4 Elaborar o relatório final e entregar ao coordenador que, por sua vez, deverá incorporar, como anexo (em PDF), no SIGAA na data definida por este edital;

8.4.1 O relatório final deverá conter: título do projeto, área temática de atuação, nome do coordenador, local de realização do projeto, identificação do público do alvo, breve relato da contribuição da experiência extensionista para sua formação acadêmico-profissional e cidadã e por fim, identificar se o projeto de extensão estava articulado com o ensino e a pesquisa.

8.4.2 Preencher e enviar, também, o Relatório Final disponível no SIGAA, imediatamente após o término do projeto;

8.5 Apresentar, obrigatoriamente, os resultados alcançados e/ou propostos da (s) atividade (s) no XXI Encontro de Extensão – ENEX 2020, promovido pela PROEX, previsto para outubro de 2020.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 O/A coordenador/a será responsável pela atualização dos dados informados no SIGAA.

9.2 Todos os dados inseridos no SIGAA pelas coordenações e demais membros da equipe devem ser legais e atualizados, observando a carga horária destinada às ações de extensão, como também o que determinam as resoluções vigentes.

9.3 Casos Omissos serão decididos pela Assessoria de Extensão conjuntamente com a Pró-Reitoria de Extensão – PROEXT.

Mamanguape, 23 de março de 2020.

Jocélio Coutinho de Oliveira
Assessor de Extensão do CCAE=UFPB